



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO N° 062/2016

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL
DO ASSISTENTE SOCIAL” A SER
COMEMORADA NA TERCEIRA
SEMANA DO MÊS DE MAIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA”**

Art. 1º - Fica instituído a “**SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL**”, na cidade de Itaituba, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, com o mesmo nome, em alusão ao ***Dia Nacional do Assistente Social***, que é nacionalmente comemorada no dia 15 de maio.

Art. 2º - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Itaituba.

Art. 3º - Na “**SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL**” serão realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º - O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade itaitubense para valorização e reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que restabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que, essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós-moderna como um todo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em 17 de Maio de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente